

NOTA TÉCNICA

Adequação do “Cronograma de Execução do Procedimento de Desapropriação”

PA/COPAM Nº: 11613/2012/001/2012

Empreendedor: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER

Empreendimento: Trecho: Caeté – Barão de Cocais e Contorno de Barão de Cocais

Em 13 de junho de 2017 a Empresa DEER solicitou adequação do cronograma de ações proposto no projeto Executivo de Compensação Florestal por intervenção no Bioma Mata Atlântica da Rodovia MGC 262, Trecho: Caeté – Barão de Cocais e Contorno de Barão de Cocais processo PA COPAM n.º 11613/2012/001/2012, aprovado na 5ª Reunião Ordinária da CPB, realizada em 22/05/2017.

O motivo da solicitação da empresa foi baseado na constatação de que o “Cronograma de Execução do Procedimento de Desapropriação” apresentado junto à proposta de compensação florestal se torna inviável diante dos prazos apresentados por eles.

Dessa forma, considerando que a alteração do cronograma segundo informações do empreendedor, se faz pela necessidade de cumprimento dos prazos e efetivação da compensação, a GCA/IEF opta pelo deferimento da referida alteração dos prazos do cronograma.

Ressaltamos que o prazo máximo para a efetivação da compensação florestal solicitado pela empresa DEER foi até o vencimento definitivo da Licença de Instalação – LI (anexo solicitação da empresa – Ofício nº 1585/2017).

Cabe destacar que a adequação foi realizada apenas nos prazos do cronograma de ações, o qual não altera a proposta de compensação ambiental e não implica em prejuízos ao meio ambiente.

Por fim, a empresa já foi alertada quanto a necessidade de apresentações de futuros cronogramas compatíveis com a realidade de execução das ações por parte da mesma.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 14 de junho de 2017

Nathalia Luiza Fonseca Martins
Gerente da Compensação Ambiental
MASP: 1.392.543-3